



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 33.376.989/0001-91
NIRE nº 333.0030917-9 | Código CVM nº 2418-0

AVISO AOS ACIONISTAS

O **IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.** ("Companhia" ou "IRB") vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), a realização de aumento de capital aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, nesta data, prestando abaixo as informações aplicáveis, conforme indicadas no **Anexo E** da Resolução CVM 80.

O aumento de capital se dará no âmbito de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Os termos que não estiverem expressamente definidos neste aviso aos Acionistas terão os significados que tiverem sido atribuídos nos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 24 de agosto e 1º de setembro de 2022.

1) Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social:

O aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita foi no valor de R\$1.200.000.00,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), dentro do limite de capital autorizado previsto no Artigo 5º, §4º, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").

Dessa forma, o capital social da Companhia passará a ser de R\$5.453.080.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões e oitenta mil reais), dividido em 2.467.890.331 (dois bilhões, quatrocentas e sessenta e sete milhões, oitocentas e noventa mil e trezentas e trinta e uma) ações

ordinárias e 1 (uma) ação preferencial de classe especial de titularidade da União (*Golden Share*), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 1.200.000.00 (um bilhão e duzentos milhões) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao preço de R\$1,00 (um real) por Ação.

2) Informar se o aumento será realizado mediante: i – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; ii – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; iii – capitalização de lucros ou reservas; ou iv – subscrição de novas ações.

O aumento do capital social será realizado mediante a subscrição de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia.

3) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas e fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O aumento do capital social foi realizado por meio da emissão de novas ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado. Para informações adicionais acerca da destinação dos recursos da Oferta Restrita, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

Além da diluição a ser verificada pelos Acionistas que não participaram da Oferta Restrita por meio do exercício do direito de prioridade previsto no artigo 9º-A, inciso I, da Instrução CVM 476, a administração não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do aumento de capital a ser realizado pela Companhia.

Adicionalmente, a Companhia informa que seu Conselho Fiscal examinou a proposta do aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, em 1º de setembro de 2022, e emitiu o seguinte parecer:

“Parecer do Conselho Fiscal. Os membros titulares do Conselho Fiscal do IRB-Brasil Resseguros S.A., no exercício da atribuição que é conferida pelo parágrafo 2º do artigo 166 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como pelas disposições legais e estatutárias, examinou a proposta do Conselho de Administração para realizar aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia, no

montante de até 1.791.044.775 Ações, mediante a realização da Oferta Restrita, observados os parâmetros aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de agosto de 2022, bem como o fato relevante divulgado pela Companhia em 24 de agosto de 2022. O preço por Ação será fixado pelo Conselho de Administração após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos bancos coordenadores da Oferta Restrita junto a investidores. A totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita serão destinados prioritariamente para regularização dos indicadores regulatórios estabelecidos pela SUSEP. Após a referida regularização, caso haja recursos excedentes, a Companhia pretende alocá-los para fins corporativos gerais, notadamente, crescimento orgânico da Companhia frente a oportunidades de negócios existentes e para pagamento de passivos contingentes, incluindo aqueles que podem surgir de acordos com as autoridades norte-americanas. Os Conselheiros manifestaram opinião no sentido de que a captação de recursos financeiros, mediante a emissão das Ações, em conformidade com a proposta analisada, atende os interesses da Companhia.”

A ata do Conselho Fiscal opinando sobre o aumento de capital foi disponibilizada, nesta data, no site de relações com investidores da Companhia e no site da CVM.

4) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

i – descrever a destinação dos recursos;

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita prioritariamente para regularização dos indicadores regulatórios estabelecidos pela SUSEP. Após a referida regularização, caso haja recursos excedentes, a Companhia pretende alocá-los para fins corporativos gerais, notadamente, crescimento orgânico da Companhia frente a oportunidades de negócios existentes e para pagamento de passivos contingentes, incluindo aqueles que podem surgir de acordo com autoridades norte-americanas.

Para informações adicionais acerca da destinação dos recursos da Oferta Restrita, vide item “18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

ii – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

1.200.000.00 (um bilhão e duzentos milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia.

iii – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias de emissão da Companhia. As Ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da data de divulgação do Fato Relevante do Preço por Ação, nos termos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social; observado, no entanto, que tais direitos econômicos decorrentes ou resultantes das Ações poderão ser restringidos caso a distribuição de dividendos e demais proventos de qualquer natureza possa prejudicar a constituição de provisões técnicas exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis e/ou a observância dos parâmetros de suficiência de cobertura de provisões técnicas e/ou do patrimônio líquido ajustado da Companhia em relação ao seu capital mínimo requerido, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis. Dentre os direitos e benefícios assegurados aos titulares das Ações, destacam-se os seguintes: (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada Ação corresponderá a um voto; (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo anual não inferior a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 50 do Estatuto Social da Companhia, bem como ao eventual pagamento de juros sobre capital próprio, na forma da legislação vigente. Os titulares das Ações farão jus, ainda, aos dividendos ou juros sobre o capital próprio levantados pela Companhia semestralmente ou em períodos menores, os quais poderão ser declarados e distribuídos, por deliberação do Conselho de Administração, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações; (d) direito de alienação das Ações em oferta pública de cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, por valor justo, ao menos igual ao valor de avaliação da Companhia apurado de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos critérios aceitos pela CVM; (e) no caso de liquidação da Companhia, direito de participar no acervo líquido da Companhia, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, na proporção da sua participação no capital social; (f) direito de retirada dos acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor patrimonial, considerados os termos, hipóteses e exceções previstos na Lei das Sociedades por Ações; e (g) todos os demais direitos assegurados às ações de



emissão da Companhia, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia, vide item “18.1. Direitos de cada espécie e classes de ação emitida” do Formulário de Referência da Companhia.

iv – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A, inciso I, da Instrução CVM 476 e a assegurar a participação dos Acionistas na Oferta Restrita, foi concedida aos Acionistas a prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta Restrita efetivamente ofertadas, observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia (“Oferta Prioritária”). No âmbito da Oferta Prioritária, houve adesão de Acionistas.

Adicionalmente, nos termos informados no Fato Relevante divulgado nesta data, depois do atendimento do direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária, as ações remanescentes foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais.

v – informar o preço de emissão das novas ações;

R\$1,00 (um real) por ação ordinária.

vi – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital;

A totalidade dos recursos da Oferta Restrita será destinada ao aumento da conta de capital social da Companhia, sem destinação a reserva de capital.

vii – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;

A escolha do critério de determinação do preço por Ação é justificada, na medida em que o preço das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da

Companhia na B3; e (b) a realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), o qual reflete a quantidade da demanda (por volume e preço) pela qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta Restrita.

Portanto, a emissão das Ações da Oferta Restrita com base nesse critério de fixação de preço não promove diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

viii – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;

O preço por Ação (“Preço por Ação”) foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional (“Procedimento de Bookbuilding”).

O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, considerando a cotação das ações de emissão da Companhia na B3, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Foram consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, e que estavam de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta Restrita.

Portanto, a emissão das Ações no âmbito da Oferta Restrita com base nesse critério de fixação de preço não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

ix – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;



Não aplicável, na medida em que o preço de mercado das Ações subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta Restrita.

x – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;

Não aplicável.

xi – informar cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

Cotação IRBR3			
Ano	Mínima	Média	Máxima
2019	R\$23,01	R\$29,87	R\$36,36
2020	R\$5,33	R\$12,67	R\$40,99
2021	R\$3,91	R\$5,71	R\$8,33

b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

Cotação IRBR3			
Trimestre	Mínima	Média	Máxima
1T20	R\$5,85	R\$27,28	R\$40,99
2T20	R\$6,09	R\$8,90	R\$12,88
3T20	R\$5,33	R\$7,57	R\$9,75
4T20	R\$5,85	R\$7,04	R\$8,90
1T21	R\$5,64	R\$6,74	R\$8,33
2T21	R\$5,74	R\$6,14	R\$6,63
3T21	R\$4,71	R\$5,41	R\$6,11
4T21	R\$3,91	R\$4,70	R\$5,57

1T22	R\$2,81	R\$3,26	R\$4,10
2T22	R\$2,03	R\$2,79	R\$3,63

c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Cotação IRBR3			
Mês	Mínima	Média	Máxima
Março	R\$2,82	R\$3,13	R\$3,63
Abril	R\$2,75	R\$3,10	R\$3,63
Maio	R\$2,37	R\$2,68	R\$3,07
Junho	R\$2,03	R\$2,63	R\$3,05
Julho	R\$1,88	R\$2,08	R\$2,29
Agosto	R\$1,64	R\$2,11	R\$2,49

d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;

Cotação IRBR3	
Período	Média
03/06/2022 - 01/09/2022	R\$2,23

xii – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos;

No aumento de capital social realizado em 31/08/2020, o preço de emissão das ações foi de R\$6,93 por ação ordinária.

xiii – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão;

A subscrição integral do capital social tem potencial de diluição imediata de 48,62% na participação dos acionistas no capital social da Companhia.

xiv – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;

O Preço por Ação será devido na data da liquidação física e financeira da Oferta Restrita, que será realizada em 06 de setembro de 2022, com a entrega das Ações aos respectivos investidores.

xv – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;

No âmbito da Oferta Restrita, a emissão das Ações pela Companhia, foi realizada dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do §7º do Artigo 5º do Estatuto Social.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A, inciso I, da Instrução CVM 476 e a assegurar a participação dos Acionistas na Oferta Restrita, foi concedida aos Acionistas a prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta Restrita efetivamente ofertadas, observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia.

xvi – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras;

Não aplicável, haja vista que não há previsão de sobras.

xvii – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital;

Não aplicável, tendo em vista que não foi admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta Restrita.

xviii – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, tendo em vista que a integralização não ocorrerá em bens.

5) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: i – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; ii – informar se a capitalização de lucros ou reservas será

efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; iii – em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; iv– informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e v – informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá capitalização de lucros ou reservas.

6) Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: i – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e ii – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá a conversão de debêntures ou outros títulos de dívidas.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2022.

Willy Otto Jordan Neto

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores